

## PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

1. **FFITNESS CLUB & SPA** com sede em Tondela, Urbanização Bela Vista, Lt. 5r/c frente, 3460-623 Tondela, representada por Angela Figueiredo e Carina Antunes, gerentes, *designadas por Parceiro*.

E:

2. A Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, com sede no edifício da Câmara Municipal de Tondela com a morada de Largo da República, 16, Código Postal 3464-001 Tondela, representado por António Jorge do Nascimento Arrais, Presidente da Direção, *designado por Contraente*.

*É livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria que ficará a reger-se pelos considerandos antecedentes e pelas cláusulas seguintes:*

### Cláusula Primeira

#### (Objeto)

1. **FFITNESS CLUB & SPA** compromete-se a conceder aos associados os descontos e benefícios nos termos abaixo descritos:

1.1. 10% em todos os serviços de SPA (tratamentos corporais e faciais, manicura e pedicura, depilação, massagens, foto depilação e jet bronze).

1.2. Na inscrição como cliente do ginásio, oferta da joia de Inscrição e oferta de 1 mês na renovação de contratos com fidelização.

1.3. Acesso a todas as campanhas mensais disponíveis no espaço.

2. O presente acordo não é cumulativo com outros descontos ou promoções em vigor.

### Cláusula Segunda

#### (Acesso)

1. Os associados e respetivo agregado familiar, para ter acesso, ao previsto na cláusula anterior, deverão identificar-se com o cartão de sócio do *Contraente* ou, na falta deste, através do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

### Cláusula Terceira

#### (Deveres do Contraente)

1. O *Contraente* compromete-se a enviar uma listagem dos associados, para aquando do acesso aos serviços fazer corresponder o titular dos documentos de identificação pessoal ao nome constante na

respetiva listagem. Neste âmbito sempre que o *Contraente* tiver um novo associado, deverá fazer chegar ao *Parceiro* a atualização da lista.

2. O *Contraente* compromete-se a publicitar os serviços a disponibilizar no âmbito do presente acordo, através dos meios de divulgação disponíveis (website, newsletters, publicações internas, entre outras).

3. O *Parceiro* aceita a utilização dos textos e imagens da sua autoria e propriedade, por parte do *Contraente*, para divulgação e promoção do presente acordo nos meios de divulgação referidos anteriormente.

4. O *Parceiro* compromete-se a dar conhecimento de campanhas e programas especiais que venha a disponibilizar.

#### Cláusula Quarta (Contato)

1. Os contatos válidos para troca de informações ou negociação de adendas ao presente acordo são: [tondela@ffitness.pt](mailto:tondela@ffitness.pt) ou através do contato telefónico 232284500 / 966125719.

#### Cláusula Quinta (Vigência)

1. O presente acordo tem início na data da sua assinatura e vigorá durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, salvo se alguma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do seu término.

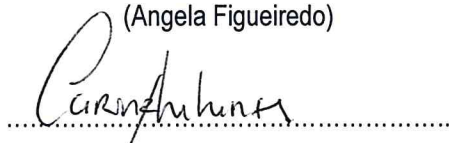
2. O presente acordo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam.

Tondela, 6 de maio de 2016

P' FITNESS CLUB & SPA

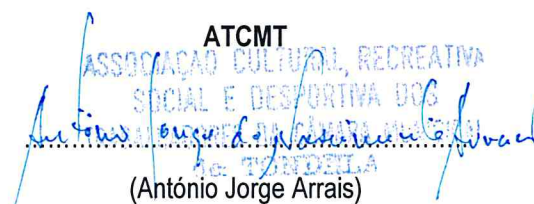


(Angela Figueiredo)



(Carina Antunes)

ATCMT

  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA  
SOCIAL E DESPORTIVA DOS  
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
de TONDELA

(António Jorge Arrais)